



DECRETO nº 2.458, de 14 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.27110002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	325.648,16
	3.44.90.52.00.00.00.25020001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	105.797,24
	3.44.90.52.00.00.00.25010001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	41.642,22
	3.44.90.52.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	726.912,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.200.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 325.648,16 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscientos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 27110002 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas - Superávit.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 105.797,24 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25020001 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Superávit.

III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 41.642,22 (quarenta e um mil, seiscientos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25010001 – Outros Recursos não Vinculados - Superávit.

IV – **redução**, no montante de **R\$ 726.912,38 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0011.0334.0131.1406 – INVESTIMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	352.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	374.912,38
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	726.912,38



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 14/06/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/06/2024.